

I Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação

12 a 14 de setembro de 2017- Naviraí-MS



REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA E FALTA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL EM NAVIRAÍ-MS

Thiago Moessa Alves
Universidade Estadual Paulista – UNESP – FCT
t_moessa@hotmail.com

, Lucry Marcos Mathias da Silva
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – CPNV
lucry.marcos@hotmail.com

Eixo Temático: Educação, Saúde e Sociedade

Quando se observa o cenário legislativo da cidade de Naviraí dentro do período legislativo de 2013 a 2016, não foi perceptível uma representação original relacionada à comunidade negra que vive na cidade supracitada. O que se observa, é que os afro-brasileiros instituídos dentro da casa legislativa não se apresentam como tal ou se abstém de fenômenos correlacionados a questões étnico-raciais, não representando assim os afro-brasileiros pertencentes a este município. São pouco notáveis políticas públicas raciais nesta assembleia legislativa. Com isso, assumimos como questão central de pesquisa o seguinte: Os vereadores que auto declaram-se afrodescendentes trabalharam para o desenvolvimento de políticas públicas inclinadas à comunidade negra durante o mandato 2013 a 2016 no município de Naviraí?

Para obtermos a resposta, utilizamos os procedimentos de pesquisa qualitativa, deste modo, temos como objetivo da pesquisa analisar políticas públicas desenvolvidas por vereadores afrodescendentes na Câmara Municipal de Naviraí no mandato de 2013 a 2016.

Quanto à metodologia aplicada para o desenvolvimento desta pesquisa foi utilizado a abordagem qualitativa, adjunta a uma tipologia exploratória e explicativa resguardado pelo procedimento documental.

Nesse sentido é de extrema relevância entender em que medida a população negra está presente nos cenários político-social em âmbito municipal. Consideramos que os resultados obtidos nesta pesquisa podem embasar e dar força ao movimento negro da cidade no sentido de compreender a situação atual para, em seguida, lutar por representatividade política.

O itinerário da pesquisa deu-se primeiramente a partir da pesquisa exploratória. Nesse sentido, intencionou-se realizar um levantamento de dados *in loco*, ou seja, nos arquivos da casa legislativa do município de Naviraí em busca de possíveis documentos dos vereadores em que fosse possível identificar os afrodescendentes. Entretanto, esta busca foi prejudicada uma vez que nos prontuários verificados não havia forma de constatar as informações de que precisávamos. Por isso, foi elaborado um questionário para ser aplicado aos vereadores eleitos no mandato de 2013 a 2016 do município.

A primeira questão investigava a maneira como o vereador se considera em relação a aspectos étnico-raciais. Ressalta-se que devido a uma preocupação de que não houvesse qualquer direcionamento em relação aos termos empregados, optou-se por fazer uma pergunta aberta.

Em seguida, foram feitas questões sobre a ocupação atual do vereador, a ocupação que exercia antes da eleição e o nível de escolaridade.

É necessário ressaltar que o número de indivíduos questionados se eleva a normalidade, tendo em vista que o documento abrange os vereadores que assumiram o mandato no início deste e se seguiu aos suplentes que assumiram a legislatura posteriormente ainda na vigência do mandato em pauta.

Em uma segunda fase da pesquisa exploratória, após termos identificado quem são os vereadores que se consideram afrodescendentes, buscou-se de maneira quase que incessante junto ao site oficial da câmara Municipal de Naviraí toda e qualquer propositura tomada por esses legisladores de cunho étnico-racial. Essa tarefa foi frutífera uma vez que resultou na percepção do Projeto de Lei de número 26, de 22 de maio de 2014, que institui medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho ao reservar vagas em concursos públicos municipais para negros em Naviraí (NAVIRAÍ, 2014).

Após a busca online, fora necessário endereçar requerimento à câmara municipal de Naviraí, destinado ao presidente da casa de leis supracitada, requerendo informação quanto ao percurso formal e situação atual do Projeto de Lei 26/2014 para a análise.

Ao encontrar o Projeto de Lei 26/2014, bem como seu percurso, esta pesquisa entrou em uma nova fase, a saber, a análise qualitativa de cunho documental, uma vez que entendemos o Projeto de Lei número 26/2014 como um documento oficial interno da Câmara Municipal de Naviraí.

Ante o exposto os registros encontrados juntamente com as entrevistas revelaram que:

a) Restou comprovado a passagem de um número expressivo de vereadores afro-brasileiros na Câmara Municipal de Naviraí no mandato 2013-2016 ante a nossa expectativa, sendo aproximadamente 50%.

b) Ao encontrarmos o PL 26/2014 obtivemos respostas para os dois últimos objetivos: foi elaborado e criado o Projeto de Lei com inclinação à sociedade negra local; quanto a sua aplicabilidade não foi possível pois o PL não foi aprovado por conter vício de iniciativa.

c) Houve pouca participação dos vereadores afrodescendentes na apresentação e discussão de projetos inclinados à população negra da cidade, o que resulta na presente ausência de políticas públicas para a promoção da igualdade racial.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, E. B. P. de. **Parecer Jurídico**. Naviraí-MS, 2014.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/contituicao/contituicaocompilado.htm>. Acesso em 28 Jul. 2016.

DAVIS, D. J. **Afro-Brasileiros hoje**. São Paulo: Selo Negro, 2000.

DOMINGUES, P. **A nova abolição**. São Paulo: Selo Negro, 2008.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, F. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Global, 2007.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo, Paz e Terra, 2007.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

GOFFMAN, Erving. **Estigma - Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GRESSLER, Lori Alice. **Introdução à pesquisa: projetos e relatórios**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

IBGE. **Censo demográfico 2010** (Atualizado em 2016). Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=500570>>. Acesso em: 06 mar. 2017.

KINZO, M. D. G. **A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição**. São Paulo Perspec. vol.15 no.4 São Paulo Oct./Dec. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392001000400002&script=sci_arttext&tlng=es>. Acesso em: 20 fev. 2017.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica** / Eva Maria Lakatos, Maria de Andrade Marconi. 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2011.

MARX, K. **A contribution to the critique of Political Economy**. Moscow: Progress Publishers, 1977.

MATTOS, R. A. **História e cultura afro-brasileira**. São Paulo: Contexto, 2011.

NAVIRAI. **Lei Orgânica do Município de Naviraí**. Naviraí, 2012. Disponível em: <<http://www.cmnavirai.ms.gov.br/Lei%20Organica.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2016.

_____. **PROJETO DE LEI N° 26, de 22 de MAIO de 2014**. Disponível em: <http://www.cmnavirai.ms.gov.br/gerar_expediente_pdf.php>. Acesso em: 13 dez. 2016.

_____. **Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí**. Disponível em: <<http://www.cmnavirai.ms.gov.br/Regimento%20Interno.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2016.

NIETZSCHE, F. Fragments posthumes. Automne 1884 – automne 1885. Oeuvres philosophiques complètes, XI. Paris: Galimard. *Apud* Camargo, G. A. Sobre o conceito de verdade em Nietzsche. **Revista Trágica: estudos sobre Nietzsche** – 2º semestre de 2008 – Vol.1 – nº2 – pp.93-112.

PERISSINOTTO, R; CODATO, A. **Como estudar elites**. Curitiba: UFPR, 2015.

SCHWARCZ, L. M. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Publifolha, 2012.